



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO Nº 498/99
(22 DE MARÇO DE 1999)

DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO XXIII CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES DE 06 A 08 DE ABRIL DE 1999 - HOTEL CAIÇARA- JOÃO PESSOA-PA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO: -

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no XXIII Congresso Nacional de Vereadores - , a realizar-se em João Pessoa - PA., no período de 06 a 08 de Abril de 1999 , através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: ANTONIO ROMERO POLLON , JOSÉ LUIZ DE ABREU, JOSÉ SOARES , PAULO DO CARMO MONTEIRO e ROBERTO FAVERO .

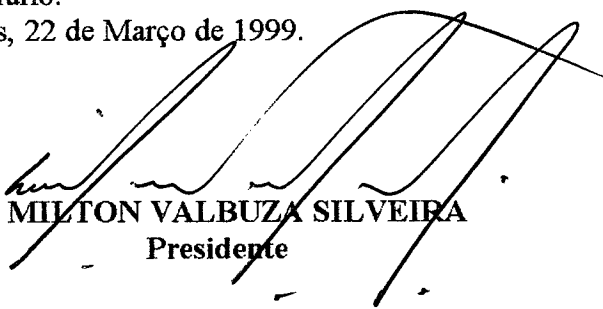
ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), totalizando a importância de R\$ 2.001,00 (Dois Mil e Hum Reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentarias.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 22 de Março de 1999.


Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Presidente